



EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Primeira Reunião Ordinária** realizada no dia **20 de outubro de 2021**, tomou as seguintes deliberações: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 40º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

- a) Que a Câmara Municipal reconheça a conveniência em que as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal se efetuem quinzenalmente;-----
- b) Que estas sejam realizadas nas 2ªs e 4ªs quartas-feiras de cada mês, pelas 10.00 horas.-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, delegar no Presidente da Câmara Municipal, as competências constantes na proposta n.º 301/2021, nos termos do artigo 34º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, delegar no Diretor do Agrupamento de Escolas, as seguintes competências de gestão, previstas no capítulo IV do Decreto-Lei nº 21/2019, de 21 de novembro:-----



a) A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, para os alunos do 2º e 3º ciclo do ensino básico; A competência referida inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados (artigo 33º);-----

b) A Gestão do refeitório escolar, através do fornecimento de refeições para os estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Os alunos do ensino pré-escolar e ensino básico de Cano e Casa Branca pagam as respetivas senhas de almoço ao Município e este, através de protocolo a celebrar para o efeito transfere o valor das refeições fornecidas, para o Agrupamento de Escolas de Sousel, a quem compete a Gestão e fornecimento de refeições. (Artigo 35º);-----

c) A aquisição e distribuição do leite escolar;-----

d) Fornecimentos e serviços externos, nomeadamente a contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente combustível, água, outros fluidos e comunicações. O fornecimento de serviço de eletricidade continuará a ser da responsabilidade do município (artº 46º);-----

Mais deliberou aprovar:-----

a) Que para financiamento das despesas delegadas, o Município de Sousel transfira para o Agrupamento de Escolas de Sousel, as verbas transferidas do Orçamento de Estado para esse efeito, sendo que, nos termos do nº 2 do artigo 52º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, o financiamento anual das despesas em que se incorra no exercício das competências de contratação de fornecimentos e de serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos previstos no artigo 46.º é calculado para cada ano com base na despesa efetiva correspondente no ano anterior;---

b) Que o financiamento do apoio e dos complementos educativos, designadamente fornecimento de leite escolar e encargos com refeitórios e refeições, observe as regras legais respetivamente aplicáveis a cada uma destas medidas, e que o Agrupamento de Escolas de Sousel efetue todas as comunicações necessárias a este financiamento. O valor Mod.G.25/0



financiado será objeto de transferência por parte do Município, para o Agrupamento de Escolas de Sousel, com vista ao exercício cabal da transferência;-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, fixar, em dois, o número de Vereadores em regime de tempo inteiro, que excede os limites previstos na alínea d), do número 1 do citado artigo.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea oo) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Presidente, Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério, como representante do Município de Sousel na AREANATEJO – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano, e que nas suas faltas e impedimentos, o representante do Município de Sousel na entidade acima referida seja o Vice-Presidente Eng. António Dâmaso Alface Carrilho.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea oo) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Presidente, Eng. Manuel Joaquim Silva Valério, como representante do Município de Sousel na empresa Águas de Vale do Tejo, e que nas suas faltas e impedimentos, o representante do Município de Sousel na entidade acima referida seja o Vice-Presidente Eng. António Dâmaso Alface Carrilho.

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea oo) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Presidente, Eng. Manuel Joaquim Silva Valério, como representante do Município de Sousel na CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, e que nas suas faltas e
Mod.G.25/0



impedimentos, o representante do Município de Sousel na entidade acima referida seja o Vice-Presidente Eng. António Dâmaso Alface Carrilho.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea oo) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Presidente, Eng. Manuel Joaquim Silva Valério, como representante do Município de Sousel na VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA., e que nas suas faltas e impedimentos, o representante do Município de Sousel na entidade acima referida seja o Vice-Presidente Eng. António Dâmaso Alface Carrilho.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea oo) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Presidente, Eng. Manuel Joaquim Silva Valério, como representante do Município de Sousel na empresa Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A., e que nas suas faltas e impedimentos, o representante do Município de Sousel na entidade acima referida seja o Vice-Presidente Eng. António Dâmaso Alface Carrilho.-----

PONTO CINCO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 17º do Estatuto dos Eleitos Locais, o valor a atribuir ao seguro de acidentes pessoais, referente ao Presidente e aos Vereadores em regime de permanência no valor de 145.411,00€, para os membros do executivo em regime de não permanência, no valor de 75.000€.-----



PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, que a Ordem do Dia e respetiva documentação referente a Reuniões de Câmara, seja disponibilizada aos membros do órgão executivo, exclusivamente em formato digital, sendo para o efeito enviada por e-mail, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 53º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, para pagamento de rendas do contrato de incubação do Atelier 4 do CAME em prestações mensais, tendo em consideração o artigo 12º do Regulamento Geral de Preços Municipais:-----

- a) Autorizar o pagamento do total da dívida (700,00€) em 12 prestações, de acordo com o quadro constante da referida proposta;-----
- b) Que o pagamento da 1ª prestação ocorra no limite até ao dia 08.11.2021, sendo as prestações sucessivas pagas no máximo até ao dia 8 de cada mês;-----
- c) Que a falta de pagamento de uma das prestações implique o pagamento imediato das restantes prestações.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o pagamento referente a dívida de prolongamento de horário escolar em 10 prestações mensais, no valor unitário de 17,26€, acrescido dos respetivos juros de mora, na sequência de requerimento apresentado por encarregado de educação de aluno.-----



3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão das faturas de água n.º 1211, 1403 e 1646/2021, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 6,50m³, os 20,33m³ e os 21,00m³, faturados no 2º, 3º e 4º escalão liquidados no escalão mais baixo, conforme n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pelo consumidor Jornada Fascinante, Unipessoal, Lda, o pagamento das faturas de água n.ºs 523, 3624, 6708, 9787, 12853, 15923, 18988 e 22059/2021, no valor total de 331,25€, em 4 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 30 de novembro de 2021.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água n.ºs 19818, 22888 e 26926/2021, no valor total de 151,99€, em 4 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 30 de novembro de 2021.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento da fatura de água n.º 20146/2021, no valor de 205,04€ em 4 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 30 de novembro de 2021.-----



7. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água n.ºs 23467 e 26495/2021, no valor de 172,81€, em 6 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 30 de novembro de 2021.-----

8. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, a celebração de acordo de regularização de dívida, assim como o pagamento de rendas de habitação em atraso em 10 prestações mensais de 35,19€.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, com a condição de alteração do nº 2 da Clausula Primeira, “com a produção de efeitos à data de aprovação da proposta”, nos termos do artigo 324º do Código dos Contratos Públicos a Cessão da posição contratual entre o Município de Sousel e a Águas do Alto Alentejo referente ao procedimento da empreitada “**Saneamento das Águas residuais da rede da freguesia de Sousel**”, bem como a aprovação da minuta do contrato anexo à proposta n.º 319/2021.---

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 65º e artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, designar a respetiva comissão de vistorias, de acordo com o estabelecido na proposta 320/2021.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Regulamento Municipal para atribuição de lotes no Loteamento da Zona Industrial de Sousel, a constituição de uma equipa para propor o ordenamento de candidaturas à aquisição de lotes, de acordo com o estabelecido na proposta n.º 321/2021.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da ação social escolar, e com o intuito de proporcionar aos alunos pertencentes a famílias mais carenciadas e que frequentem o ensino pré-escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico nas modalidades de auxílios económicos para o ano letivo 2021/2022, atribuir a percentagem indicada às candidaturas que constam da informação anexa à proposta n.º 322/2021, nos termos da tabela constante da mesma.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato de aprovação da submissão da Candidatura ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2021/2022;--

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na sequência de pedido do Agrupamento de Escolas de Sousel, a cedência do transporte constante da tabela anexa à proposta n.º 324/2021, com despesas a cargo do Agrupamento de Escolas de Sousel.-----



PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos previstos nos artigos 3º e 7º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo Doméstico de Água, a atribuição da referida tarifa social a um dos requerentes por se enquadrar nos critérios previstos nos referidos artigos do Regulamento e a não atribuição ao outro requerente por não se enquadrar nos referidos critérios, nos termos da proposta n.º 325/2021.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos previstos no artigo 3º do Regulamento para o Incentivo à Natalidade, atribuição de incentivos à natalidade aos requerentes constantes da proposta n.º 326/2021, por possuírem as candidaturas devidamente instruídas, não possuírem quaisquer dívidas para com o Município, Segurança Social e Autoridade Tributária.-----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, na sequência do reinício da Universidade Sénior para o ano letivo 2021/2022, o valor cobrado por aluno inscrito na Universidade Sénior de Sousel, seja 10€ (dez euros).-----

Sousel, 22 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério